**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 181 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA UNIMED DE IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

O presente Aditamento é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 563, nesta cidade de Ibitinga (SP), inscrito no CNPJ. Sob n.º 72.918.782/0001-53, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, por força da Resolução n.º 4.312 de 26 de janeiro de 2.015, e a empresa **UNIMED DE IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.494.870/0001-64, estabelecida na Cidade de Ibitinga, na Rua Domingos Robert, nº 941 – Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor Dr. **OSMAR RICARDO INNOCENTE**, Brasileiro, Casado, Médico, residente a Rua Itália R. Russi, nº 80 – A – London Park – Ibitinga – S.P., portador da RG nº 19.665.190-6 SSP-SP e do CPF n°.165.053.028-59, resolvem **ADITAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1ª – A Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2.020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, altera a Função/Programa das despesas decorrentes deste contrato modificando a classificação econômica da despesa orçamentária, como segue: **Função/ Programa: 01 031 0001 2579 0000 – Programa de Saúde aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demaisCLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR**.**

Ibitinga/SP, em 02 de janeiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_JOSÉ APARECIDO DA ROCHACâmara Municipal da Estância Turística de IbitingaContratante | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DR. OSMAR RICARDO INNOCENTEUnimed de Ibitinga – Cooperativa de Trabalho Médico Contratada |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Antonio Esmael Alves de MiraRG nº. 13.499.903-4 Testemunha | *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Carlos Alberto Dias MarquesRG nº. 17.804.099Testemunha |